

**ATA**  
**REUNIÃO DO RATEIO DO FUNDEB SABOEIRO**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12/01/2022), na sede da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro/CE, reuniram-se os representantes da Administração Municipal, sendo o Prefeito, Marcondes Herbster Ferraz; Vice-prefeita, Wylna Maria Braga de Castro Cavalcante; Secretário da Administração e Planejamento, Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena; Secretário das Finanças, André Firmino do Nascimento; Secretário da Educação, Francisco Cândido Silva Junior e o Assessor Aloisio Meneses da Silva; Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Saboeiro - SINTESAPANSA, sendo o Presidente, José Itemar Martins; dirigentes, José Mozer dos Santos Viana e Messias Ramualdo de Brito e o advogado Dr. Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves que participou de forma remota. Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB, sendo a Presidente, Zeneide Alves de Oliveira Fernandes; vice-presidente, Maria Ilderlange Correia Lima Fernandes; e representantes dos professores, sendo, Josefa Maria da Conceição Costa, Maria Alinucélia Pereira Gonçalves e Antonia Andréia Costa de Carvalho Viana; para tratarem dos recursos oriundos do FUNDEB do exercício 2021 e os gastos com o pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal e também no art. 26 da Lei 14.113/2020, para discutir de forma democrática a respeito do complemento correspondente à parcela dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica para atingir o percentual constitucional. Dando início aos trabalhos o assessor Aloisio Meneses realizou a apresentação da Legislação vigente fazendo um breve histórico da Emenda Constitucional nº 108 de 2020 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a aplicabilidade da nova Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e os conflitos em Leis vigentes, foi falado ainda sobre os diversos entendimentos dos tribunais e do próprio FNDE, Fundeb perguntas e respostas que recomenda o não pagamento de abono/rateio em função da Lei 173/2020 e também falou sobre o parecer da Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PFFNDE, Procuradoria-Geral Federal –PGF e Advocacia Geral da União –AGU, que tratou do preceito normativo modificado têm eficácia prospectiva que é o caso da Lei 14.276/2021. Contudo deve obedecer aos dispositivos constitucionais e para não ir de encontro as Leis ora vigente, expôs que um complemento para atingir os gastos mínimos de 70% com remuneração dos profissionais da educação básica seria mais conveniente. Após a apresentação aconteceram os debates em volta das duas Leis chegando ao entendimento comum dos presentes que será aplicada as duas Leis, sendo: Toda a sobra de recursos de 01 de janeiro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, Conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o complemento será aplicado ao magistério que fazem parte da folha dos 70% (setenta por cento) em efetivo exercício do cargo; e os recursos que entraram em 28 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e conforme a Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, o complemento será aplicado a todos os profissionais da educação

*[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. Todos os representantes foram de acordo com a forma apresentada para fazer a distribuição dos recursos. Ato contínuo, ainda foi colocado em pauta a tributação dos valores do complemento, de modo que ficou decidido que: serão realizadas consultas jurídicas, bem como consultas junto à Receita Federal do Brasil – RFB, e, enquanto não sai um parecer definitivo, os valores referentes aos tributos, serão creditados em conta específica até ulterior deliberação, sendo positiva a tributação o valor será pago a RFB, sendo negativa a tributação o valor será devolvido aos respectivos servidores que tiveram os devidos valores descontados. Ato contínuo, fica desde já o Município de Saboeiro, autorizado a realizar o levantamento dos servidores que fazem jus ao complemento e quantias proporcionais que cada um irá receber, após conclusão do levantamento, realizar o pagamento, em conformidade as decisões aqui tomadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

  
Marcondes Herbster Ferraz

  
Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena

  
André Firmino do Nascimento

  
Francisco Cândido Silva Junior

  
Aloisio Menezes da Silva


  
José Iltemar Martins

  
José Mozer dos Santos Viana


  
Messias Ramualdo de Brito

  
Wylma Maria Braga de Castro Cavalcante  
FRIDTJOF  
CHRYSOSTOMUS DANTAS  
ALVES

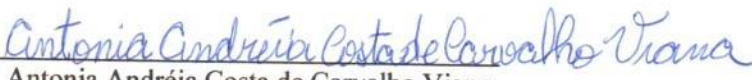
Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves

  
Zeneide Alves de Oliveira Fernandes

  
Maria Ilderlange Correia Lima Fernandes

  
Josefa Maria da Conceição Costa

  
Maria Alinucélia Pereira Gonçalves

  
Antonia Andréia Costa de Carvalho Viana

Ata da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB - Elaboração do Cronograma de reuniões do Conselho - ANO 2022.

No dia treze de janeiro, do ano de dois mil e dois (13/01/2022) às 10:00h, junto a sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, reuniram-se os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, para a elaboração do Cronograma de reuniões do CACS-FUNDEB ano de 2022. Iniciou a reunião com a palavra da Presidente, a Professora, Zeneide Alves de Oliveira Fernandes, onde agradeceu a presença de todos e falou sobre a impor-

tância do Cronograma de reuniões. Em seguida ressal-  
 tou que em atendimento ao que determina o artigo 11  
 da Lei Municipal Nº 651/2021, que as reuniões ordinárias  
 do CACS-FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a  
 presença da maioria de seus membros, e extraordinaria-  
 mente, quando convocados pelo Presidente ou mediante so-  
 licitação por escrito de pelo menos  $\frac{1}{3}$  (um terço) dos  
 membros efetivos. Diante a concordância de todos, ji-  
 cou assim o Cronograma.

MESES	DIA
FEVEREIRO	10
MAIO	10
AGOSTO	10
NOVEMBRO	10

local das reuniões Secretaria Municipal da Educação.

Horário 10:00h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente  
 do CACS, Professora, Zenide Alves de Oliveira Fernandes en-  
 cerrou a reunião. Eu Josefa Gernilda Bezerra Cruzalcante la-  
 vrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros  
 do CACS-FUNDEB.

Doboiro-Ce, 13 de janeiro de 2022.

Josefa Gernilda Bezerra Cruzalcante

Emeralda Garcia de Oliveira

Antônia Alves de Souza Alencar

Maria Telderange Correia Lima Fernandes

Eleudônia Braga de Lucena

Luiz Rompaz Martins

Mário Cecílio Fernandes de Oliveira de Sousa

Zenide Alves de Oliveira Fernandes

ANTÔNIA EMERALDA GARCIA DE OLIVEIRA

Tereza Velinda Cruzalcante Mendes

José Rogério Ribeiro do Carmo

Antônia de Maria Souza Santos

Tela da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB - para o parecer do demonstrativo da Aplicação dos recursos do FUNDEB no Período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021 do Município de Sabão-CE

Nos 113 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, atendendo ao que determina o Artigo 212 da CF/88, Emenda Constitucional nº 14/96 e Medidas Provisórias nº 339, inciso IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 651/2021 de 03 de maio de 2021, reuniu-se com o Conselho do CACS, o Secretário da Educação, Francisco Cândido Silva Júnior, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de Sabão para dar o parecer dos recursos do FUNDEB de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. O Secretário Francisco Cândido Silva Júnior, que geriu o respectivo fundo no período de janeiro a dezembro de 2021, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Presidente do Conselho, Zenilde Alves de Oliveira, que falou do comprometimento de todos os membros do Conselho no acompanhamento dos gastos com o respectivo Fundo e reforçou a importância do trabalho de parceria que vem acontecendo no Município entre o Conselho e o Poder Executivo local. Em seguida o Secretário de Educação, Francisco Cândido Silva Júnior, apresentou o demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB no Período de janeiro à dezembro de 2021 e esclareceu todas as dúvidas dos Conselheiros e apresentou o valor de R\$ 15.295.351,35 (quinze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um e trinta e cinco centavos) como sendo Receita, o valor de R\$ 17.227.250,74 (dezoisete milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) como sendo Empenhado, R\$ 15.965.944,95 (quinze milhões,

novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). como sendo liquidado e R\$ 14.908.418,89 (quatorze milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) sendo como pago no período de janeiro à dezembro de 2021. Logo após, o Conselho passou a analisar as despesas ocorridas no período de janeiro à dezembro de 2021.

#### PARECER

Após verificar os demonstrativos e aplicações das RECEITAS, DOS EMPENHOS, DAS LIQUIDADAS E PAGOS e analisar a prestação de contas do FUNDEB do Período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, este Conselho concluiu que as aplicações estão de acordo com os recursos vinculados ao FUNDO, no Período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. O Conselho vota pela sua REGULARIDADE.

Zenilda Alves de Oliveira Fernandes

Esmeralda Garcia de Oliveira

Antônia Alves de Souza Alencar

Maria Idalange Pereira Lima Fernandes

Cledivânia Braga de Lucena

Leon Rompaz Martins (Antônia Cleonice Sousa Santos)

Mário Cecílio Fernandes de Oliveira de Sousa

ANTÔNIO FERNANDO LIMA NETO

Terezinha Cavalcanti Mendes

João Rogemar Ribeiro do Corinto

Ata da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Para análise e emissão do Parecer dos Recursos do

no dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (10/05/2022), às 10:00 h, junto a sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, reuniram-se os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, para análise e parecer dos recursos do PNATE - FUNDAMENTAL. Sob o comando da Presidente do CACS - FUNDEB, Professora, Zeneide Alves de Oliveira Fernandes, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e ratificou a relevância do Conselho para a análise do relatório do SIGPC referente a prestação de contas do ano de 2021. O Conselho concluiu que não houve nenhum prejuízo financeiro neste período. Após a análise dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Sobrinho - Ceará, para atendimento do PNATE - FUNDAMENTAL, posiciona-se pela aprovação dos mesmos. Sem mais nada a tratar, encerro a presente Ata que segue lavrada por mim, Josefa Gernilda Bezerra Cavalcante e assinada por todos presentes.

Sobrinho - Ce., 10 de maio de 2022

Josefa Gernilda Bezerra Cavalcante

Zeneide Alves de Oliveira Fernandes

Emeraldia Garcia de Oliveira

Antônia Alves de Souza Alencar

Maria Aldalame Correia Lima Fernandes

Cledionia Braga de Lucena

Leon Rompaz Martins

Mário Cezário Fernando de Oliveira de Sousa

ANTÔNIO FERREIRA LIMA NETO

Terez Elina Cavalcante Mendes

José Ruymar Ribas do Carmo

Antônia Guiluonia Sousa Santos

Títula da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Para análise e emissão do Parecer dos Recursos - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - ANO REFERÊNCIA - 2019.

Dois feiz dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (10-08-2022), às 10:00 h, junto a sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, para a análise e Parecer dos Recursos EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS referente ao ano de 2019. Iniciou a reunião a Presidente do Conselho, Professora, Zenilde Alves de Oliveira Fernandes, agradecendo a presença de todos e fez uma explanação sobre a relevância do Conselho para a análise do relatório SIGPC, referente à Prestação de Contas do ano de 2019. O Conselho concluiu que não houve nenhum prejuízo financeiros nesse período. Após a análise dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Soboleiro-Ce para atendimento do EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS posiciona-se pela a aprovação dos mesmos sem mais nada a debater sobre o referido assunto, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata a ser assinada por mim e demais presentes Soboleiro-Ce, 10 de agosto de 2022

Josefa Gemilda Bezerra Cavalcante

Zenilde Alves de Oliveira Fernandes

Comesalva Garcia de Oliveira

Maria Edelange Correia Lima Fernandes

Cláudia Braga de Lucena

Lucas Rompão Martins

Mario-eustáquio Fernandes de Oliveira de Sousa



Terez-Elind-Cavalcante Nunes

41

ANTONIO PENNELLY LIMA NETO

João Regimar Ribeiro do Carmo

Antônia Guilmar Sousa Santos

Ata da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB - para o parecer demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB no período de janeiro de 2022 a setembro de 2022 do Município de Sobradinho-SE.

Em 10 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10-11-2022), o Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, atendendo ao que determina o artigo 252 da CF/88, Emenda Constitucional nº 34/96 e medidas Provisórias Nº 339, inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal Nº 651/2021 de 03 de maio de 2021, reuniu-se com o Conselho do CACS, o Secretário Municipal de Educação, Francisco Cândido Silva Júnior, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho, para dar o parecer dos recursos do FUNDEB de janeiro de 2022 a setembro de 2022. O Secretário de Educação, Francisco Cândido Silva Júnior, que geriu o respectivo fundo no período de janeiro a setembro de 2022, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Presidente do Conselho, Zeneida Têbas de Oliveira Fernandes, que falou do comprometimento de todos os membros do Conselho no acompanhamento dos gastos com o respectivo Fundo e reforçou a importância do trabalho de parceria que vem acontecendo no Município entre o Conselho e o Poder Executivo local. Em seguida, o Secretário Municipal de Educação, Francisco Cândido Silva Júnior, apresentou o demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB no período de janeiro a setembro de 2022 e esclareceu todas as dúvidas dos Conselheiros e apresentou o valor de R\$ 16.312.190,05 (dezesseis milhões, trezentos e

deze mil, cento e noventa reais e cinco centavos) como sendo receita, o valor de R\$ 20.246.436,50 (vinte milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) sendo como empenhado, R\$ 15.333.630,45 (quinze milhões, trezentos e trinta e três, seiscentos e trinta e quatro e cinco centavos) como sendo liquidado e R\$ 14.958.301,96 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e um real e noventa e seis centavos) sendo como pago no período de janeiro à setembro de 2022. Logo após o conselho passou a analisar as despesas ocorridas no período de janeiro a setembro de 2022.

#### PARECER

Tipo verificar os demonstrativos e aplicações das RECEITAS, da LIQUIDADO, dos EMPENHOS e PAGO e analisar a prescrição de Contas FUNDEB do período de janeiro à setembro de 2022, este conselho concluiu que as aplicações estão de acordo com os recursos vinculados ao FUNDO, no período de janeiro de 2022 à setembro de 2022. O conselho votou pela sua REGULARIDADE

Dobson, 10 de Novembro de 2022.

Zenide Alves de Oliveira Fernandes

Maria Cecília Fernandes de Oliveira de Souza,

Maria Edelange Correia Lima Fernandes, Tereza Olinda Cavalcante Mendes,

Esmeralda Garcia de Oliveira

ANTONIO FERREIRA LIMA NETO

Cledvânia Braga de Lucena

Luiz Sampaio Martin

Antonia Alves de Souza Alencar

Antonio Gilvanira Souza Santos